

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL PROSSEGUIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024, às 14:00 horas, a Administração Judicial das empresas (i) **MJM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.** (MJM), (ii) **COMÉRCIO DE PNEUS AM LTDA.** (AM PNEUS) e (iii) **AP DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.** (AP PNEUS), autodenominadas como “**GRUPO AM**”, a sociedade VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, sob responsabilidade dos sócios GERMANO VON SALTIEL e AUGUSTO VON SALTIEL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por estas empresas junto à Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, tramitando sob o número 5003739-87.2023.8.24.0019, deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia-Geral de Credores (AGC) que havia sido suspensa em 3/4/2024, realizada em ambiente virtual.

A Administração Judicial informou, inicialmente, os procedimentos que serão adotados durante a AGC virtual. Avisou, também, que em caso de desconexão dos credores e/ou recuperandas com a plataforma virtual, estes deverão entrar em contato imediatamente com o suporte da Administração Judicial, por meio do whatsapp (51 99171-7069), para solucionar o problema. Após, indicou o credor BANCO DO BRASIL, representado por seu procurador, Sr. Erik Tavares, para secretariar virtualmente esta Assembleia, o que foi aceito, bem como dois credores de cada classe para assinar a ata ao final.

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra ao representante das recuperandas, Dr. Felipe Lollato.

Realizado os cumprimentos, o representante fez uma apresentação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial

apresentando no EVENTO 406, no qual, segundo afirma, foram alterados somente duas cláusulas em relação à versão original. Em sequência, expôs a intenção de submetê-lo à votação junto aos credores.

Posteriormente, foi oportunizado aos credores realizarem suas manifestações, os quais permaneceram silentes.

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja, aprovação, modificação ou rejeição do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado no EVENTO 406.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, das Recuperandas e dos Credores, apurou-se o seguinte resultado:

Na **classe I - Trabalhista**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano; **na Classe II - Garantia Real**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano, e 100% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; **na classe III - Quirografários**, dos credores aptos a votar, 55,56% votaram pela aprovação do plano, e 81,16% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; **na classe IV - ME ou EPP**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano, tudo conforme planilha de votação que vai anexada a presente ata.

Diante disso, na forma do artigo 45 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, chegou-se à conclusão de que os credores, por maioria, **aprovaram** o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de (i) **MJM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.** (MJM), (ii) **COMÉRCIO DE PNEUS AM LTDA.** (AM PNEUS) e (iii) **AP DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.** (AP PNEUS), autodenominadas

como “**GRUPO AM**”, o qual será submetido à apreciação do Poder Judiciário.

Os credores abaixo relacionados apresentaram as seguintes ressalvas:

1. BANCO BRADESCO S.A:

“O Banco Bradesco pugna para que conste em ata sua não concordância quanto ao PRJ (Ev. 166 e Modificativo Ev 406), acerca **a)** das condições desfavoráveis de pagamento, deságio, carência, etc (item 5.3 do PRJ ev.166); **b)** toda e qualquer previsão que se estenda em relação aos coobrigados/avalistas/fiadores, desde a novação da dívida, quitação, liberação, extinção das ações ou até suspensão da exigibilidade dos créditos em face dos coobrigados/avalistas, pois contrariam a lei, reservando-se do banco na prerrogativa de cobrar a dívida em relação aos coobrigados/fiadores/avalistas; **c)** seja afastada toda e qualquer previsão contida no PRJ que venha a atingir o direito dos credores extraconcursais em demandar ou reaver os bens objetos da garantia de alienação fiduciária, em especial a previsão contida no item 4.1 do PRJ ev 166 quanto à **Premissa 03** (extinção das ações movidas em face das recuperandas) e **Premissa 04** (manutenção de bens integrante do ativo das empresas em sua propriedade/essencialidade), pois são ilegais, já que os efeitos da recuperação judicial atingem apenas e tão somente as recuperandas, não indicando renúncia às garantias nos termos do art. 49 e 59 da LRF. Assim, resta impugnada veementemente toda e qualquer disposição prevista no plano ou seu modificativo que tente burlar o disposto no art. 49, § 3º, da LRF, obstando os credores

titulares de créditos com garantia fiduciária, ou seja, extraconcursais, de adotarem as medidas visando a cobrança do crédito extraconcursal e/ou a apreensão dos bens que lhe foram dados em garantia, valendo destacar que quanto aos créditos garantidos por alienação fiduciária, ainda que eventualmente essenciais os bens, sua retirada apenas está obstada apenas DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO DO ART. 6º, § 4º, DA LEI, e não indefinidamente como pretendem incluir as recuperandas na premissa 04 do plano. *Assim, em relação ao contrato garantido por alienação fiduciária de 2 veículos - operação n. 5672942 garantida por alienação fiduciária de 2 caminhões (placas RKZ6J56 e RKZ6I56) - o crédito do Bradesco é extraconcursal e como tal foi excluído da relação de credores pelo Adm Jud que acolheu a Divergência do Banco, de modo que tal crédito não poderá ser afetados por qualquer previsão contida no PRJ, em especial, pelo disposto na premissa 04 do PRJ (Ev. 166); d) por fim, também fica impugnada a previsão que prevê autorização para venda dos bens móveis listados, havendo discordância expressa deste credor acaso alguns dos bens listados tenham lhe sido dado em garantia de alienação fiduciária, pugnando, por fim, para que o juízo recuperacional faça o devido controle de legalidade, excluindo tais cláusulas ilegais/abusivas.”*

2. BANCO DO BRASIL S.A:

“- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. - O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o

cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. - A alienação de ativos da Recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; - Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”

3. MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO:

“- O Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A, se abstém em relação à votação do plano. Visto o entendimento da extraconcursionalidade do seu crédito em juízo diverso e irá realizar a devida impugnação legal para requerer a exclusão do seu crédito do Quadro Geral de Credores.”

4. SICOOB MAXICRÉDITO:

“- O Sicoob Maxicredito manifesta sua oposição às disposições do Plano de Recuperação Judicial que abordam a liberação de garantias e a extensão do plano aos Coobrigados, conforme estabelecido nos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50 § 1º da Lei 11.101/2005, além da súmula 581 do STJ. Assim, reserva-se no direito de executar as garantias ou tomar outras medidas satisfativas previstas em Lei, independente do voto favorável ao plano.”

Por fim, a Administração Judicial realizou a leitura da ata, que resultou aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário *Eric D*, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelos Credores presentes e pelo representante das recuperandas.

Concórdia/SC, 29 de abril de 2024.

Augusto S

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial
Augusto von Saliél

Felipe L

COMÉRCIO DE PNEUS AM LTDA. E OUTROS
Procuradora das recuperandas
Felipe Lollato
Classe I - Credores Trabalhistas

Betina C

PEDRO MILANI

Procuradora do credor
Betina Sagas Campos

Ricardo T

SIRLEI SIQUEIRA

Procurador do credor
Ricardo Teodoro

Classe II - Garantia Real

Rodrigo F

SICREDI PRODUÇÃO
Procurador do credor
Rodrigo Fortes

Classe III - Quirografária

Raquel U

**SICOOB
DESBRAVADORA**

Procuradora do credor
Raquel Ulrich

Bruno F

UNICRED

Procurador do credor
Bruno Frias

Classe IV - ME/EPP

Melyssa G

**BORRACHA APURACANA LTDA
LTDA**

Procuradora do credor
Melyssa Guimarães

Kelly D

RUBAG BORRACHA

Procuradora do credor
Kelly Depizol

Página de assinaturas



Raquel Ulrich
039.129.929-83
Signatário



Felipe Lollato
Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados
Signatário



Melyssa Guimaraes
022.588.499-26
Signatário



Rodrigo Fortes
940.201.590-68
Signatário



Kelly Depizzol
075.190.459-78
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário



Ricardo Teodoro
888.628.369-53
Signatário



Bruno Frias
103.049.317-05
Signatário



Betina Campos



Augusto Saltiel



096.542.939-35
Signatário

010.042.330-27
Signatário

HISTÓRICO

- 29 abr 2024** 14:55:54  **Von Saltiel Administração Judicial** criou este documento. (Empresa: Von Saltiel Administração Judicial, CNPJ: 34.852.081/0001-70, E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br)
- 29 abr 2024** 15:36:06  **Augusto Gomes Von Saltiel** (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br, CPF: 010.042.330-27) visualizou este documento por meio do IP 200.173.200.25 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024** 15:36:13  **Augusto Gomes Von Saltiel** (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br, CPF: 010.042.330-27) assinou este documento por meio do IP 200.173.200.25 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024** 14:57:23  **Felipe Lollato** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados, E-mail: felipe@lollato.com.br, CPF: 038.553.469-84) visualizou este documento por meio do IP 189.85.177.131 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 14:57:49  **Felipe Lollato** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados, E-mail: felipe@lollato.com.br, CPF: 038.553.469-84) assinou este documento por meio do IP 189.85.177.131 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 14:59:02  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 177.26.227.207 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024** 14:59:11  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 177.26.227.207 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024** 15:14:19  **Betina Sagás Campos** (E-mail: betinaadvocacia@gmail.com, CPF: 096.542.939-35) visualizou este documento por meio do IP 179.42.57.159 localizado em Governador Celso Ramos - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 15:14:24  **Betina Sagás Campos** (E-mail: betinaadvocacia@gmail.com, CPF: 096.542.939-35) assinou este documento por meio do IP 179.42.57.159 localizado em Governador Celso Ramos - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 15:06:25  **Ricardo Teodoro** (E-mail: ricteo@hotmail.com, CPF: 888.628.369-53) visualizou este documento por meio do IP 191.251.51.46 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 15:06:33  **Ricardo Teodoro** (E-mail: ricteo@hotmail.com, CPF: 888.628.369-53) assinou este documento por meio do IP 191.251.51.46 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 14:57:15  **Rodrigo Pereira Fortes** (E-mail: rodrigofortes@fortesefortes.com.br, CPF: 940.201.590-68) visualizou este documento por meio do IP 186.209.133.202 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil
- 29 abr 2024** 14:58:38  **Rodrigo Pereira Fortes** (E-mail: rodrigofortes@fortesefortes.com.br, CPF: 940.201.590-68) assinou este documento por meio do IP 186.209.133.202 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil
- 29 abr 2024** 14:56:35  **Raquel de Amorim Ulrich** (E-mail: raquel@gpadvogados.adv.br, CPF: 039.129.929-83) visualizou este documento por meio do IP 170.82.177.0 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 14:56:39  **Raquel de Amorim Ulrich** (E-mail: raquel@gpadvogados.adv.br, CPF: 039.129.929-83) assinou este documento por meio do IP 170.82.177.0 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil



- 29 abr 2024**
15:11:14  **Bruno Victorio de Almeida Frias** (E-mail: bruno@almeidafrias.adv.br, CPF: 103.049.317-05) visualizou este documento por meio do IP 177.128.3.152 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
15:11:17  **Bruno Victorio de Almeida Frias** (E-mail: bruno@almeidafrias.adv.br, CPF: 103.049.317-05) assinou este documento por meio do IP 177.128.3.152 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
14:58:34  **Melyssa Caroline Soares Guimaraes** (E-mail: melyssaguimaraes@gmail.com, CPF: 022.588.499-26) visualizou este documento por meio do IP 189.4.104.65 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
14:58:37  **Melyssa Caroline Soares Guimaraes** (E-mail: melyssaguimaraes@gmail.com, CPF: 022.588.499-26) assinou este documento por meio do IP 189.4.104.65 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
14:57:29  **Kelly Camargo Depizzol** (E-mail: kelly@sassaki.adv.br, CPF: 075.190.459-78) visualizou este documento por meio do IP 201.40.231.194 localizado em São José dos Pinhais - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024**
14:58:41  **Kelly Camargo Depizzol** (E-mail: kelly@sassaki.adv.br, CPF: 075.190.459-78) assinou este documento por meio do IP 201.40.231.194 localizado em São José dos Pinhais - Paraná - Brazil



ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMERCIO DE PNEUS AM LTDA - ME, MJM
DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI e AP DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.
PROCESSO N.º 5003739-87.2023.8.24.0019
LISTA DE PRESENÇA - Prosseguimento - 29.4.2024

NOME DO CREDOR		ASSINATURA
CLASSE I - TRABALHISTA		
01	ADILSON PEREIRA ANDRADE	
02	ALISSON HENRIQUE CERVONE ANDRADE	
03	CLAUDIO QUEROIS	
04	GIOVAN GUARNIERI	
05	LEONIR MELITÃO DE MELLO	
06	MÁRCIO FERREIRA	
07	PEDRO MILANI	
08	SIRLEI SIQUEIRA	
09	UELTON JUNIOR RIBEIRO	
CLASSE II - GARANTIA REAL		
10	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO	

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA		
11	BANCO BRADESCO S/A	<i>Deborah S</i>
12	BANCO DO BRASIL S/A	<i>Erick D</i>
13	BORRACHAS VIPAL S.A	<i>Vanessa S</i>
14	COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO	<i>Raquel U</i>
15	COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA	<i>Bruno F</i>
16	EZEQUIEL MARCOS SARTORI	<i>Patricia C</i>
17	GILMAR VILLANI	<i>Malyssa G</i>
18	LEANDRO MORELATTO	<i>Alberka S</i>
19	MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	<i>Mathew F</i>
CLASSE IV - ME OU EPP		
20	INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA APUCARANA LTDA.	<i>Malyssa G</i>
21	MATRIK SANDESKI & CIA LTDA	<i>Kelley D</i>
22	RUBAG INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	<i>Kelley D</i>

Página de assinaturas



Kelly Depizzol
075.190.459-78
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário



Melyssa Guimaraes
022.588.499-26
Signatário



Matheus Felix
063.181.663-19
Signatário



Betina Campos
096.542.939-35
Signatário



Raquel Ulrich
039.129.929-83
Signatário



Rodrigo Fortes
940.201.590-68
Signatário



Debora Schuch
021.035.199-30
Signatário



Bruno Frias



Ricardo Teodoro



103.049.317-05
Signatário

888.628.369-53
Signatário

Alieska Souza
087.904.639-27
Signatário

vanesa silva
036.234.956-89
Signatário

HISTÓRICO

- 29 abr 2024** 10:12:22 **Von Saltiel Administração Judicial** criou este documento. (Empresa: Von Saltiel Administração Judicial, CNPJ: 34.852.081/0001-70, E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br)
- 29 abr 2024** 13:05:41 **Ricardo Teodoro** (E-mail: ricteo@hotmail.com, CPF: 888.628.369-53) visualizou este documento por meio do IP 191.251.51.46 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 13:26:52 **Ricardo Teodoro** (E-mail: ricteo@hotmail.com, CPF: 888.628.369-53) assinou este documento por meio do IP 191.251.51.46 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 13:17:13 **Betina Sagás Campos** (E-mail: betinaadvocacia@gmail.com, CPF: 096.542.939-35) visualizou este documento por meio do IP 179.42.57.128 localizado em Governador Celso Ramos - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 13:17:31 **Betina Sagás Campos** (E-mail: betinaadvocacia@gmail.com, CPF: 096.542.939-35) assinou este documento por meio do IP 179.42.57.128 localizado em Governador Celso Ramos - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024** 13:01:12 **Kelly Camargo Depizzol** (E-mail: kelly@sassaki.adv.br, CPF: 075.190.459-78) visualizou este documento por meio do IP 201.40.231.194 localizado em São José dos Pinhais - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024** 13:04:05 **Kelly Camargo Depizzol** (E-mail: kelly@sassaki.adv.br, CPF: 075.190.459-78) assinou este documento por meio do IP 201.40.231.194 localizado em São José dos Pinhais - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024** 13:04:04 **Erik Tavares Domingues** (E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 177.26.227.90 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024** 13:04:07 **Erik Tavares Domingues** (E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 177.26.227.90 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024** 13:07:26 **Matheus Antonio Lucena Felix** (E-mail: matheus.felix@ernestoborges.com.br, CPF: 063.181.663-19) visualizou este documento por meio do IP 187.18.138.54 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 29 abr 2024** 13:07:56 **Matheus Antonio Lucena Felix** (E-mail: matheus.felix@ernestoborges.com.br, CPF: 063.181.663-19) assinou este documento por meio do IP 187.18.138.54 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 29 abr 2024** 13:07:23 **Melyssa Caroline Soares Guimaraes** (E-mail: melyssaguimaraes@gmail.com, CPF: 022.588.499-26) visualizou este documento por meio do IP 189.4.104.65 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil



- 29 abr 2024**
13:07:31  **Melyssa Caroline Soares Guimaraes** (E-mail: melyssaguimaraes@gmail.com, CPF: 022.588.499-26) assinou este documento por meio do IP 189.4.104.65 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:23:34  **Bruno Victorio de Almeida Frias** (E-mail: bruno@almeidafrias.adv.br, CPF: 103.049.317-05) visualizou este documento por meio do IP 177.128.3.152 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:23:42  **Bruno Victorio de Almeida Frias** (E-mail: bruno@almeidafrias.adv.br, CPF: 103.049.317-05) assinou este documento por meio do IP 177.128.3.152 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:18:03  **Raquel de Amorim Ulrich** (E-mail: raquel@gpadvogados.adv.br, CPF: 039.129.929-83) visualizou este documento por meio do IP 170.82.177.0 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:18:06  **Raquel de Amorim Ulrich** (E-mail: raquel@gpadvogados.adv.br, CPF: 039.129.929-83) assinou este documento por meio do IP 170.82.177.0 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:18:53  **Rodrigo Pereira Fortes** (E-mail: rodrigofortes@fortesefortes.com.br, CPF: 940.201.590-68) visualizou este documento por meio do IP 186.209.133.202 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil
- 29 abr 2024**
13:20:15  **Rodrigo Pereira Fortes** (E-mail: rodrigofortes@fortesefortes.com.br, CPF: 940.201.590-68) assinou este documento por meio do IP 186.209.133.202 localizado em Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul - Brazil
- 29 abr 2024**
13:28:55  **Alieska Maria Crestani de Souza** (E-mail: crestanidesouza.adv@gmail.com, CPF: 087.904.639-27) visualizou este documento por meio do IP 189.4.79.109 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:28:59  **Alieska Maria Crestani de Souza** (E-mail: crestanidesouza.adv@gmail.com, CPF: 087.904.639-27) assinou este documento por meio do IP 189.4.79.109 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:20:17  **Debora Cristina Nunes Vieira Schuch** (E-mail: debora@baccin.com.br, CPF: 021.035.199-30) visualizou este documento por meio do IP 186.222.62.125 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:20:37  **Debora Cristina Nunes Vieira Schuch** (E-mail: debora@baccin.com.br, CPF: 021.035.199-30) assinou este documento por meio do IP 186.222.62.125 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**
13:41:59  **vanesa alves da silva** (E-mail: vanesa@advoco.adv.br, CPF: 036.234.956-89) visualizou este documento por meio do IP 179.234.7.214 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 29 abr 2024**
13:42:23  **vanesa alves da silva** (E-mail: vanesa@advoco.adv.br, CPF: 036.234.956-89) assinou este documento por meio do IP 179.234.7.214 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil



ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - PROSSEGUIMENTO - 29/04/2024
 COMÉRCIO DE PNEUS AM LTDA. E OUTROS
 PROCESSO Nº 5003739-87.2023.8.24.0019/SC

Quadro para Verificação de Quorum	Total de crédito		Total de credores		Presentes (% sobre o total)			Convocação		Status Instalação da Assembléia		
	R\$											
Trabalhista	R\$ 33.084,65		12		R\$ 10.578,11	31,97%	9	75,00%	1ª	Trabalhista	Falta Quorum	18,04%
Garantia Real	R\$ 715.730,00		1		R\$ 715.730,00	100,00%	1	100,00%		Garantia Real	Ok	
Quirografário	R\$ 8.249.814,51		15		R\$ 7.688.000,29	93,19%	9	60,00%		Quirografário	Ok	
ME - EPP	R\$ 542.721,24		12		R\$ 414.569,01	76,39%	3	25,00%		ME - EPP	Ok	
Totais	R\$ 9.541.350,40		40		R\$ 8.828.877,41	92,53%	22	55,00%		Falta Quorum		
Quadro para Aprovação Plano	Sim				Não				Votação Plano			
	Valor por Crédito		Valor por Cabeça		Valor por Crédito		Valor por Cabeça					
Trabalhista	R\$ 10.578,11	100,00%	9	100,00%	R\$ 0,00		0		Trabalhista	Aprovado		
Garantia Real	R\$ 715.730,00	100,00%	1	100,00%	R\$ 0,00		0		Garantia Real	Aprovado		
Quirografário	R\$ 5.818.867,68	81,16%	5	55,56%	R\$ 1.350.342,55	17,56%	3	33,33%	Quirografário	Aprovado		
ME - EPP	R\$ 414.569,01	100,00%	3	100,00%	R\$ 0,00		0		ME - EPP	Aprovado		
Totais	R\$ 6.959.744,80	78,83%	18	81,82%	R\$ 1.350.342,55	15,29%	3	13,64%	Aprovado			

VOCÊ APROVA O MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AM PNEUS?

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração
ADILSON PEREIRA ANDRADE		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
ALISSON HENRIQUE CERVONE ANDRADE		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
CLAUDIO QUEROIS		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
GIOVAN GUARNIERI		Trabalhista	R\$ 6.578,11	19,88%	0,07%	x	Sim	
LEONIR MELITÃO DE MELLO		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
MÁRCIO FERREIRA		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
PEDRO MILANI		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
SIRLEI SIQUEIRA		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
UELTON JUNIOR RIBEIRO		Trabalhista	R\$ 500,00	1,51%	0,01%	x	Sim	
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG		Garantia Real	R\$ 715.730,00	100,00%	7,50%	x	Sim	
BANCO BRADESCO S/A		Quirografário	R\$ 605.124,54	7,34%	6,34%	x	Não	
BANCO DO BRASIL S/A		Quirografário	R\$ 675.947,29	8,19%	7,08%	x	Não	
BORRACHAS VIPAL S.A.		Quirografário	R\$ 522.779,29	6,34%	5,48%	x	Sim	
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO		Quirografário	R\$ 4.374.220,36	53,02%	45,84%	x	Sim	
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA		Quirografário	R\$ 69.270,72	0,84%	0,73%	x	Não	
EZEQUIEL MARCOS SARTORI		Quirografário	R\$ 128.996,10	1,56%	1,35%	x	Sim	
GILMAR VILLANI		Quirografário	R\$ 326.157,00	3,95%	3,42%	x	Sim	
LEANDRO MORELATO		Quirografário	R\$ 466.714,93	5,66%	4,89%	x	Sim	
MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A		Quirografário	R\$ 518.790,06	6,29%	5,44%	x	Abstenção	
INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA APUCARANA LTDA.		ME - EPP	R\$ 281.021,01	51,78%	2,95%	x	Sim	
MATRIK SANDESKI & CIA LTDA		ME - EPP	R\$ 54.000,00	9,95%	0,57%	x	Sim	
RUBAG INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		ME - EPP	R\$ 79.548,00	14,66%	0,83%	x	Sim	